



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Extraordinário

11 de dezembro de 2020



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 394, de 10 de dezembro de 2020	03
Portaria Nº 395, de 10 de dezembro de 2020	04
Comunicado 02, de 10 de dezembro de 2020	06
Comunicado 03, de 10 de dezembro de 2020	06

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria-SEI nº 394, de 10 de dezembro de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 01, página 04, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades do Responsável Técnico no âmbito dos Serviços do HU-UFMA.

Considerando o Processo nº 23523.040822/2020-81, originado na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSIMARIE MORAIS SALAZAR, Médica Intensivista, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM/MA) sob nº 2986, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), matrícula SIAPE nº 2197959, para Responsável Técnica da Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, bem como pela equipe de profissionais da categoria em atividade na respectiva Unidade.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 395, de 10 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.042190/2020-91 originado na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/SUPRIN/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Eleitoral para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Gestão 2021 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido, encontra-se anexo a esta Portaria-SEI sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

EDITAL HU-UFMA/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSERH

PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – GESTÃO 2021

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Sendo assim compõem esta comissão de representantes do empregador e dos empregados, titulares e seus suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

1.2 Ciente disto, o HUUFMA/EBSERH, localizado na Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro - São Luís - MA. CEP: 65020-070 vem através deste, tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2021, conforme portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora - 05, observando as seguintes disposições:

1.2.1 Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados, sendo os representantes dos empregados, titulares e suplentes, eleitos em votação secreta;

1.2.2 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

1.2.3 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento;

1.2.4 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

1.2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

1.2.6 Os membros da CIPA, titulares e suplentes realizarão treinamento antes da posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, independentemente de setores ou locais de trabalho poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico <https://bit.ly/3441i54>, nos dias 16 a 31 dezembro de 2020 no período das 07:00h às 18:00h.

2.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o link <https://bit.ly/3441i54>, abrir o arquivo "FICHA DE INSCRIÇÃO - CIPA /EBSERH - GESTÃO 2021, realizar o download e em seguida o preencher de forma manual a mesma e encaminhar, juntamente com uma foto recente, ao seguinte endereço de email: cipa@huufma.br. Após o envio da Ficha de Inscrição será enviado pela Comissão Eleitoral, email de comprovação do ato de inscrição.

2.3 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3. VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá por meios eletrônicos disponibilizados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA no período das 07:00 do dia 11 de janeiro de 2021 às 18 horas do dia 14 de janeiro de 2021. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos funcionários, para ser válida.

3.2 O resultado da votação se dará no dia 15 de janeiro de 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar a Comissão Eleitoral ou o SOST/SESMT.

4.2 A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- b) Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- j) Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- k) Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- l) Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- m) Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- n) Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- o) Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA - GESTÃO 2021

DATAS	AÇÕES
11/12/2020	Convocação para eleição dos representantes dos empregados
11/12/2020	Publicação do edital para eleição
11/12/2020	Constituição da Comissão eleitoral
16 a 31/12/2020	Período de Inscrição
04/01/2021	Divulgação dos candidatos inscritos
11 a 14/01/2021	Eleição
15/01/2021	Apuração dos votos e divulgação dos representantes do empregador e empregados, Presidente e Vice-Presidente respectivamente
01 a 05/02/2021	Treinamento para Cipeiros
10/02/2021	Cerimônia de Posse



COMUNICADO 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES CIPA/GESTÃO 2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), convoca todos os empregados públicos de sua filial em São Luís – MA, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), a participarem da eleição para a escolha dos membros representantes dos empregados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2021, conforme Norma Regulamentadora NR – 5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

JOYCE SANTOS LAGES

COMUNICADO 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CIPA/GESTÃO 2021

Comunicamos a todos os empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial em São Luís – MA, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), que de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, em seu item 5.39.1, que dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que tal comissão será constituída por Mônica Maria Gomes Costa e Cleidson de Moraes Silva, exercendo as funções de Presidente e Vice Presidente, respectivamente. Estes serão responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos empregados da CIPA.

JOYCE SANTOS LAGES